



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020

**0605/2020**

**“Dispõe sobre a indicação para a construção de uma Mini Areninha situada na Rua Vinte no bairro Prefeito José Walter em Fortaleza, e dá outras providências.”**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que **“Dispõe sobre a indicação para a construção de uma Mini Areninha situada na Rua Vinte no bairro Prefeito José Walter em Fortaleza, e dá outras providências.”**

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após apreciação, seja a mesma enviada ao Exmo., Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie a Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em  
09 de 12 de 2020.

**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

09 DEZ 2020

35110

Servidor (a)

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020

0605/2020

(PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020)

“Dispõe sobre a indicação para a construção de uma Mini Areninha situada na Rua Vinte no bairro Prefeito José Walter em Fortaleza, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma Mini Areninha, situada na Rua Vinte, entre a Rua Vinte Quatro e a Rua Dezoito, no bairro Prefeito José Walter em Fortaleza.

**Parágrafo único** - A construção da Mini Areninha, contará com a construção de uma praça, academia ao ar livre, Brinquedoteca, pista de skate, Praça Amiga da Criança, estação de bicicletas e calçadão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

**JUSTIFICATIVA**

A construção de Areninhas nos campos de futebol pela gestão do Prefeito Roberto Cláudio, tem contribuído para o acesso ao esporte e lazer, como direito de todos, garantindo um desenvolvimento social nestas comunidades. As Areninhas são utilizadas para além da prática de esportes, contribuindo também para a realização de eventos sociais nas comunidades onde estão inseridas.

Sabemos que o esporte é um importante aliado no combate e prevenção às drogas, retirando os jovens da ociosidade, fortalecendo as aptidões e aspirando-os a serem atletas profissionais.

O campo localizado na Rua Vinte (conforme croqui em anexo) é um equipamento tradicional do bairro Prefeito José Walter, amplamente utilizado pelos cidadãos do lugar e adjacências, portanto na busca de garantir a manutenção deste espaço como campo de futebol e a tradicional utilização deste espaço.

Minha solicitação se dá por vários motivos: O completo abandono de uma ampla área de lazer; a falta de condições para a prática do futebol por parte da comunidade local, porém minha maior motivação é a integração do Poder Público com a comunidade, tirando da ociosidade a juventude local e os afastando das drogas.

É este o objetivo do presente projeto. Ciente da importância deste projeto peço, apoio dos meus pares para sua aprovação.

**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

